



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Copa do Brasil Sub-20 2018



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| DEFINIÇÕES..... | 3 |
| CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO..... | 4 |
| CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS..... | 5 |
| CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS..... | 6 |
| CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA..... | 7 |
| CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS..... | 9 |
| CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 11 |
| ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES..... | 13 |
| ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS..... | 15 |



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes da CBF

DURT-e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil Sub-20 de 2018, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 32 (trinta e dois) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Ter sido um dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro da Série A em 2017 (20 clubes);

Critério 2 – Ter sido um dos 12 (doze) primeiros clubes colocados no Campeonato Brasileiro da Série B em 2017 (12 clubes).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2018.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa, oportunamente.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão da Copa do Brasil Sub-20, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2018, estará automaticamente classificado à Supercopa Sub-20 de 2018, torneio este que dá vaga à Copa Libertadores da América Sub-20 de 2019, caso esta competição venha a ocorrer.

Parágrafo único – Caso a mesma equipe conquiste a Copa do Brasil Sub-20 de 2018 e o Campeonato Brasileiro Sub-20 de 2018, esta terá vaga assegurada na Copa Libertadores da América Sub-20 de 2019.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 09/04/2018.

Art. 6º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 1998.

§ 1º – A Copa é restrita à categoria Sub-20.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – A Copa será disputada em 5 (cinco) fases e os clubes serão distribuídos em grupos de 2 (dois). Em cada fase se enfrentarão no sistema eliminatório simples (“mata-mata”), sempre classificando 1 (um) clube para a fase seguinte.

| Fase | | Clubes | Sistema de Disputa |
|------|------------------|--------|----------------------------|
| 1ª | 1ª Fase | 32 | Eliminatório (ida e volta) |
| 2ª | Oitavas de Final | 16 | Eliminatório (ida e volta) |
| 3ª | Quartas de final | 8 | Eliminatório (ida e volta) |
| 4ª | Semifinal | 4 | Eliminatório (ida e volta) |
| 5ª | Final | 2 | Eliminatório (ida e volta) |

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do próprio grupo, em cada fase, estará classificado para a fase seguinte; na Quinta Fase (Final), o clube será proclamado campeão da Copa.

Art. 11 – Na primeira fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por 2 (dois) gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado para a fase seguinte sem a necessidade da realização da partida de volta.

Art. 12 – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, em cada fase, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nessa ordem:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo Único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta.

Art. 13 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 1º – Para as duas primeiras fases, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC - Ranking Nacional de Clubes; caso os dois clubes estejam empatados no RNC, será então aplicado o RNF - Ranking Nacional das Federações -, como critério de desempate.

§ 2º – Para a terceira, quarta e quinta fase os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ 1º – Nos casos em que ocorrer apenas uma partida, como consequência da eliminação do clube mandante, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o classificado e 40% para o eliminado.

§ 2º – Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- a) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- b) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 15 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Brasil Sub-20 no seu estado.

Art. 16 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 17 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira cujo pagamento caberá a Sport Promotion:

- I - aluguel de ônibus, para delegações limitadas a 24 (vinte e quatro) pessoas; para distâncias de até 700 km;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 24 (vinte e quatro) pessoas; para distâncias superiores a 700 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art.18 – Para todos os casos de reembolso de despesas realizadas por clubes e federações participantes, as correspondentes notas fiscais deverão ser apresentadas à empresa Sport Promotion, agência operadora da competição, após análise da CBF.

Parágrafo único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela Sport Promotion até uma semana após a data de encerramento da competição.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Um clube poderá desistir de disputar a Copa do Brasil Sub-20 de 2018, desde que o faça até 08/03/2018, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará seguindo a ordem de classificação no Campeonato Brasileiro da Série B de 2017 a partir da 13ª posição, inclusive.

§ 2º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 20 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios da Copa, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo na Copa, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 21 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 22 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

Art. 23 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 24 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.



Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB-20 / 2018

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

| REF | CLUBE | EST | ORIGEM |
|-----|--|-----|---------|
| 1. | Esporte Clube Bahia | BA | Série A |
| 2. | Esporte Clube Vitória | BA | Série A |
| 3. | Ceará Sporting Club | CE | Série B |
| 4. | Atlético Clube Goianiense | GO | Série A |
| 5. | Vila Nova Futebol Clube | GO | Série B |
| 6. | América Futebol Clube | MG | Série B |
| 7. | Clube Atlético Mineiro | MG | Série A |
| 8. | Boa Esporte Clube | MG | Série B |
| 9. | Cruzeiro Esporte Clube | MG | Série A |
| 10. | Paysandu Sport Club | PA | Série B |
| 11. | Sport Club do Recife | PE | Série A |
| 12. | Clube Atlético Paranaense | PR | Série A |
| 13. | Coritiba Foot Ball Club | PR | Série A |
| 14. | Londrina Esporte Clube | PR | Série B |
| 15. | Paraná Clube | PR | Série B |
| 16. | Botafogo de Futebol e Regatas | RJ | Série A |
| 17. | Clube de Regatas do Flamengo | RJ | Série A |
| 18. | Fluminense Football Club | RJ | Série A |
| 19. | Club de Regatas Vasco da Gama | RJ | Série A |
| 20. | Grêmio Esportivo Brasil | RS | Série B |
| 21. | Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense | RS | Série A |
| 22. | Sport Club Internacional | RS | Série B |
| 23. | Esporte Clube Juventude | RS | Série B |
| 24. | Avaí Futebol Clube | SC | Série A |
| 25. | Associação Chapecoense de Futebol | SC | Série A |
| 26. | Figueirense Futebol Clube | SC | Série B |



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

| | | | |
|-----|--|----|---------|
| 27. | Sport Club Corinthians Paulista | SP | Série A |
| 28. | Oeste Futebol Clube | SP | Série B |
| 29. | Sociedade Esportiva Palmeiras | SP | Série A |
| 30. | Associação Atlética Ponte Preta | SP | Série A |
| 31. | Santos Futebol Clube | SP | Série A |
| 32. | São Paulo Futebol Clube | SP | Série A |

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub-20 de 2018, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados na ordem alfabética dos estados aos quais pertencem.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo da Série A ou Série B, de 2017.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB-20 / 2018

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

| GRUPO 1 | GRUPO 2 | GRUPO 3 | GRUPO 4 |
|---------------|-----------|--------------|-------------|
| Fluminense/RJ | Grêmio/RS | Palmeiras/SP | Atlético/PR |
| Ceará/CE | Oeste/SP | América/MG | Bahia/BA |

| GRUPO 5 | GRUPO 6 | GRUPO 7 | GRUPO 8 |
|--------------|----------------|------------------|--------------|
| São Paulo/SP | Chapecoense/SC | Vasco da Gama/RJ | Atlético/MG |
| Brasil/RS | Londrina/PR | Avai/SC | Vila Nova/GO |

| GRUPO 9 | GRUPO 10 | GRUPO 11 | GRUPO 12 |
|-------------|----------------|------------------|-------------|
| Sport/PE | Corinthians/SP | Internacional/RS | Flamengo/RJ |
| Atlético/GO | Boa/MG | Vitória/BA | Paysandu/PA |

| GRUPO 13 | GRUPO 14 | GRUPO 15 | GRUPO 16 |
|----------------|--------------|-------------|----------------|
| Ponte Preta/SP | Cruzeiro/MG | Botafogo/RJ | Santos/SP |
| Coritiba/PR | Juventude/RS | Paraná/PR | Figueirense/SC |

2ª Fase

| GRUPO 17 | GRUPO 18 | GRUPO 19 | GRUPO 20 |
|------------|------------|------------|------------|
| 1º Grupo 1 | 1º Grupo 3 | 1º Grupo 5 | 1º Grupo 7 |
| 1º Grupo 2 | 1º Grupo 4 | 1º Grupo 6 | 1º Grupo 8 |



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

| GRUPO 21 | GRUPO 22 | GRUPO 23 | GRUPO 24 |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1º Grupo 9 | 1º Grupo 11 | 1º Grupo 13 | 1º Grupo 15 |
| 1º Grupo 10 | 1º Grupo 12 | 1º Grupo 14 | 1º Grupo 16 |

3ª Fase

| GRUPO 25 | GRUPO 26 | GRUPO 27 | GRUPO 28 |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1º Grupo 17 | 1º Grupo 19 | 1º Grupo 21 | 1º Grupo 23 |
| 1º Grupo 18 | 1º Grupo 20 | 1º Grupo 22 | 1º Grupo 24 |

4ª Fase (Semifinal)

| GRUPO 29 | GRUPO 30 |
|-----------------|-----------------|
| 1º Grupo 25 | 1º Grupo 27 |
| 1º Grupo 26 | 1º Grupo 28 |

5ª Fase (Final)

| GRUPO 31 |
|-----------------|
| 1º Grupo 29 |
| 1º Grupo 30 |

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem do RNC de 2018, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub-20 de 2018, conforme estabelece o Artigo 9º.